



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI N.º 007/2020, 27 de janeiro 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 167.647,79 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020 no valor de R\$ 167.647,79 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), 197.232,69 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), destinados a execução do Plano de Ações Articuladas PAR nº 201801244-1 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE

Fonte: 138 - Ampliação Esc. Albina Dallabrida - PAR 2018-01244-1

12.365.1068.1.498 – Ampliação Escola Albina Dallabrida – TC. PAR 2018-01244-1.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 167.647,79

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 138, no valor de R\$ 167.647,79 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), provenientes do Plano de Ações Articuladas PAR nº 201801244-1 FNDE- Ministério da Educação

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro 2020.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal